

DELIBERAÇÃO Nº 45/2019

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 5/2019-CONSAD que aprovou, com base na Nota Técnica 03/2019 (fls. 352 a 355), no Despacho da AI/GEI (fl. 365), no Parecer Jurídico nº 380/2019 da 2ªAJ (fls. 357 e 357-verso) e no Parecer Jurídico nº 783/2019 da PR/AJ (fls. 366 e 367) do processo administrativo nº 59522.000001/2016-83, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.201.00/2016, firmado com a Associação dos Produtores do Barreiras Norte - APROBAN, cujo objeto é a guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto de Irrigação Barreiras Norte, localizado no Município de Barreiras, no Estado da Bahia, visando prorrogar o prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/12/2019


ADRIANA MELO ALVES

Presidente do Conselho de Administração